



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI Nº 16/2018.

“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2018”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Platina, aprovando ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2018, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.....Executivo
0207.....Departamento da Educação
12.....Educação
12306.....Alimentação e Nutrição
123060018.....Gestão da Alimentação escolar
123060018.2.11800Manutenção Merenda Escolar Ensino Fund. Próprio
4.4.90.52.00.00.00.....Equipamentos e Material Permanente
Fonte:.....01 Tesouro
Aplicação:.....220.0000 Ensino Fundamental
Valor:.....R\$ 50.000,00

WAGNER



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

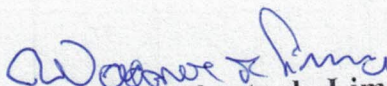
Art. 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), provenientes de anulação de dotação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Art. 5º - Para atender as despesas com o artigo 4º, serão anuladas parcial ou total as seguintes dotações, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64:

12	Educação
12306.....	Alimentação e Nutrição
123060018.....	Gestão Da Alimentação Escolar
123060018.2.118000.....	Manutenção Merenda Escolar Ensino Fund - Proprio
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
195 Fonte.....	1 Tesouro
Aplicação:.....	220.0000 Ensino Fundamental
Valor:.....	R\$ 26.000,00
3.3.90.36.00.00.00.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
198 Fonte.....	1 Tesouro
Aplicação:.....	220.0000 Ensino Fundamental
Valor:.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.46.00.00.00.....	Auxílio Alimentação
200 Fonte:.....	1 Tesouro
Aplicação:.....	220.0000 Ensino Fundamental
Valor:.....	R\$ 14.000,00
Total:.....	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina/SP, 01 de agosto de 2.018.


Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal